



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 64361.008897/2026-41
Dispensa de Licitação nº 52/2026-UASG 160225**

A despesa atenderá a necessidade de manutenção na bomba de combustível do 7º GAC.

Esta OMPE vinculada à Base Administrativa do Curado (UASG – 160225), necessita contratar empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva/corretiva da bomba de abastecimento de combustível, visando melhoria e adequação do posto de combustíveis do quartelamento.

Em virtude da especificidade do serviço a ser prestado, não foram encontrados pregões vigentes para adesão, conforme negativas expressas via contato por e-mail, sendo necessária à contratação direta por dispensa de licitação, uma vez que o serviço é de suma importância.

Conforme documentação anexa a este processo, e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, está Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 (aquisição de bens e serviços em preço inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)).

Documento assinado digitalmente



MARCIO DE LIMA AZENHA
Data: 17/06/2026 09:00:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO DE LIMA AZENHA – Ten Cel
Comandante do 7º GAC

De acordo:

MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado